



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta- Feira - 06 de Abril de 2006 - Nº 2644 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.539

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIM, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 5.784/05, bem como as alterações da Lei 5825, de 03 de março de 2006;

CONSIDERANDO que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIM– Lei nº 5.784, de 26 de outubro de 2005 em seu art. 2º, § 2º previu a prorrogação dos prazos via Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o interesse público municipal de proporcionar a todos os contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

CONSIDERANDO a edição da Lei de nº 5.825, de 03 de março de 2006, que ampliou o prazo de adesão ao REFIM,

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 1º e 7º do Decreto 16.061, de 08 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal Municipal REFIM o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção, mediante formulário próprio, protocolado na Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhado de declaração do valor dos débitos a parcelar se for o caso:

I – para pagamento à vista, 30 (trinta) dias após a publicação da Lei;

II – para pagamento parcelado, 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação da Lei.

§1º - (...)

§2º - (...)

§3º - (...)

§4º - (...)

§5º - (...)

§6º - (...)

§7º - (...)

§ 8º - Qualquer outro débito que venha a ser levantado pela Municipalidade, cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, será incorporado ao REFIM, para pagamento na forma prevista por esse Programa de Recuperação Fiscal Municipal.

Art. 7º - Não serão incluídos no REFIM os débitos vencidos após 1º de janeiro de 2006, cujo cumprimento das respectivas prestações terá de ser regular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1218/2006.

CONCEDE MEDALHA DE "MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução nº 21/1987 e 13/1998, Medalha de "Mérito Legislativo Municipal" a:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
D A T A C I
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
A S S I N A T U R A S
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

. José Rogério Mendes Glória

Art. 2º - A honraria será concedida por ocasião da Sessão Solene da Emancipação Política do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1219/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 090/2005 DE 31/03/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da Lei, o Sr. Uézio Silva Cândido, para o Cargo em Comissão de Porteiro, a partir de 01/04/2006.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1220/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL.

Art. 1º - Fica concedida "Homenagem Especial" ao Vereador Fábio Mendes Glória.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião de Sessão Solene da Casa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1221/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 090/2005 DE 31/03/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da Lei, o Sr. Fábio Ferreira Bráz, para o Cargo em Comissão de Vigilante, a partir de 01/04/2006.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de março de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1222/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão com o objetivo de analisar Promoção Horizontal, requerida pelos servidores deste Legislativo Municipal, Sr. Anivaldo de Souza, ocupando o Cargo de Administrador, e, Maria de Fátima Grillo, ocupando o cargo de Telefonista, que será composta pelos servidores Hélio Grechi Roza, Araci Almeida Fernandes de Souza e Rosemere Duarte Biazatti, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1223/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover Horizontalmente, por Antiguidade, para a Classe Sênior, Nível IV-E, o servidor deste Legislativo Municipal, **Anivaldo de Souza**, ocupando o Cargo de Administrador, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 1222/2006, de 03/04/2006, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pelo servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1224/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover Horizontalmente, por Antiguidade, para a Classe Pleno, Nível II-H, a servidora deste Legislativo Municipal, **Maria de Fátima Grillo**, ocupando o Cargo de Telefonista, por ter completado mais 02 (dois) anos de efetivo exercício funcional.

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final, apresentado pela Comissão nomeada através do Decreto Legislativo nº 1222/2006, de 03/04/2006, com objetivo de apreciar a ascensão requerida pela servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2006, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 050/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei, o **Sr. Amarildo de Almeida Furiê** para o Cargo em Comissão de Porteiro, a partir de 02/03/2006.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 051/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Ceder o Plenário deste Legislativo ao Vereador **Glauber Coelho**, no dia 24 de março de 2006, às 16:00 horas, para a realização de Audiência sobre Licença Ambiental.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 052/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

MATEUS REBONATO SANTOS, ocupando o Cargo em Comissão de Porteiro, 15 (quinze) dias de licença, com início em 20/03/2006 e término em 03/04/2006, conforme Requerimento Protocolado nesta Casa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA N° 053/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestados médicos apresentados:

MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES, ocupando o Cargo de Técnico de Manutenção e Reparos: 07 (sete) dias de licença, com início em 19/03/2006 e término em 25/03/2006, conforme Requerimento Protocolado; 15(quinze) dias de licença, com início em 28/03/2006 e término em 11/04/2006, conforme Requerimento Protocolado.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA N° 054/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

IGNEZ MARIA DA SILVA SAMPAIO, ocupando o Cargo de Assistente Legislativo, 11 (onze) dias de licença, com início em 21/03/2006 e término em 31/03/2006, conforme Requerimento Protocolado;

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA N° 055/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO O PONTO FACULTATIVO DECRETADO PELO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO DECRETO N° 16.110, DE 01/12/2005;

E CONSIDERANDO O ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE:

1º - Considerar facultativo o ponto no dia 13/04/06 (quinta-feira), em todas as repartições do Poder Legislativo Municipal, em virtude da Semana Santa.

2º - Transferir a Sessão Ordinária, que aconteceria neste dia, para a quarta-feira, 12/04/2006, com início às 14 horas.

3º - Registre-se e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2006.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver